

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Estado do Paraná

Lei n.º 399/99

SÚMULA: Altera denominação de Avenida e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - A Avenida Cruzeiro do Sul, localizada no Loteamento Campo de Bom Jesus, Comunidade de Cavaco, Município de Cantagalo, Estado do Paraná, passa denominar-se Avenida Irineu de Paula Mendes.

Art. 2º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo – Pr., em 18 de outubro de 1.999.



ELIVAR CORREIA
Prefeito Municipal em exercício